

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Conselho Regional de Biologia da 8ª Região – CRBio-08, Autarquia Federal, torna público que realizará contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme as condições a seguir:

### **1. Objeto**

Contratação de empresa especializada em auditoria de processo eleitoral eletrônica para a eleição do CRBio08 Gestão 2027 - 2030.

### **2. Justificativa**

A realização de eleições eletrônicas por internet exige elevados padrões de segurança, transparência e confiabilidade, tendo em vista que todo o processo depende de sistemas informatizados e fluxos digitais. Conforme evidenciado no documento técnico analisado, a auditoria envolve atividades complexas tais como:

- verificação da integridade do sistema eleitoral
- validação de algoritmos criptográficos
- testes de intrusão e análise de vulnerabilidades
- garantia do sigilo e da unicidade do voto
- análise de logs e monitoramento em tempo real

A inexistência de auditoria independente compromete:

- a credibilidade do processo eleitoral
- a segurança jurídica da eleição
- a confiabilidade institucional perante os profissionais registrados

Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para garantir lisura, transparência e legitimidade ao pleito eleitoral do Conselho.

## Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

Estão previstos os seguintes itens:

Item	Descrição
01	Auditoria do Sistema Eleitoral: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>auditoria prévia:</b> análise normativa e levantamento de informações</li><li>• <b>auditoria técnica:</b> análise normativa e levantamento de informações</li><li>• <b>testes de segurança</b> testes de segurança e análise de vulnerabilidades</li><li>• <b>monitoramento durante votação:</b> acompanhamento do processo eleitoral em tempo real</li><li>• <b>auditoria pós-eleição:</b> verificação de resultados e emissão de laudo</li></ul>

### 3. Fundamentação Legal

A presente contratação encontra fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas.

Nos termos do **art. 6º, inciso XVIII**, considera-se serviço técnico especializado aquele que exige conhecimento técnico específico, notadamente quando relacionado a atividades de análise, verificação e auditoria de sistemas complexos.

A auditoria eleitoral eletrônica caracteriza-se como **serviço técnico especializado**, por envolver avaliação de sistemas informatizados, segurança da informação, integridade de dados e confiabilidade de processos eletrônicos sensíveis.

### 4. Prazo para Apresentação de Proposta

Empresas interessadas poderão encaminhar **proposta comercial** para participação no procedimento de contratação direta até:

**22/06/2026 – às 08:59h**

## **5. Designação do Fiscal do Contrato**

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designada como Fiscal Titular do Contrato:

**Marianna Pinto dos Santos Ferreira**

Setor: Fiscalização

E-mail: [fiscalizacao@crbio08.gov.br](mailto:fiscalizacao@crbio08.gov.br)

Salvador, 12 de junho de 2026

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO**